DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE ICÉM	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Legislativos	5
Resolução	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER LEGISLATIVO DE ICÉM

Atos Oficiais | **Portarias**

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 51.349.975/0001-60
"Compromisso com a verdade."
Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

PORTARIA Nº 278 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA

LUZIA MARTINS MALHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1º - EXONERAR, a partir desta data, o servidor **DAVID ÂNGELO DELFINO**, portador da CTPS nº 32.208 Série 239 – SP., ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**.

Artigo 2º - Proceda-se o cálculo dos direitos trabalhistas e a rescisão de contrato de trabalho na forma da Lei.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM, Estado de São Paulo, 07 de Fevereiro de 2019

LUZIA MARTINS MALHEIRO

Presidente

Ciente

Data supra

DAVID ÂNGELO DELFINO

Registrado e publicado na secretaria desta câmara, na data supra

LUZIA IMACULADA DA CUNHA SANT'ANNA

Oficiala Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 51.349.975/0001-60
"Compromisso com a verdade."
Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

PORTARIA Nº 279 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre admissão em caráter permanente do servidor que menciona, aprovado e classificado em 1º lugar no concurso público nº 001/2018, desta Câmara Municipal e dá outras providências

LUZIA MARTINS MALHEIRO, Presidente da **Câmara Municipal de Icém**, Estado de São Paulo, tendo em vista a aprovação e classificação em 1º lugar do candidato **VINICIUS DE PAULA SANTOS OLIVEIRA MATOS**, no concurso público nº **001/2018**, realizado por esta Câmara Municipal, para provimento do emprego em caráter permanente de **ADVOGADO**, no regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), bem como aprovação do candidato no exame médico realizado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1º - **ADMITIR** para provimento do emprego público de caráter permanente de **ADVOGADO**, **VINICIUS DE PAULA SANTOS OLIVEIRA MATOS**, portador da CTPS nº 81827 Série 00325 – SP, mediante a remuneração fixa mensal de R$ 3.292,70 (três mil duzentos e noventa e dois reais e setenta centavos), e demais vantagens pecuniares criadas ou modificadas por Lei.

Artigo 2º - O prazo de vigência do contrato de trabalho será por tempo INDETERMINADO.

Artigo 3º - A jornada de trabalho do contratado será de 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 4º - O regime jurídico da contratação é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)

Artigo 5º - O servidor adquirirá estabilidade após a avaliação no estágio probatório.

Artigo 6º - As despesas correrão por conta das verbas próprias do orçamento desta Câmara Municipal.

Artigo 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 51.349.975/0001-60
"Compromisso com a verdade."
Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM, Estado de São Paulo, 07 de Fevereiro de 2019

LUZIA MARTINS MALHEIRO

Presidente

Registrado e publicado na secretaria desta câmara, na data supra

LUZIA IMACULADA DA CUNHA SANT'ANNA

Oficiala Legislativa

Atos Legislativos | **Resolução**

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), e dá outras providências.

A MESA da Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo, por suas atribuições legais;

FAZ SABER que ela apresentou e o plenário aprovou à seguinte

RESOLUÇÃO

ARTIGO 1º - Fica o poder legislativo autorizado a abrir na contadoria da Câmara Municipal um crédito adicional especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), classificados nas seguintes dotações a saber:

01	**Câmara Municipal**	
0101	**Câmara Municipal**	
010102	**Secretaria Legislativo**	
Funcional Programática: 01.031.0010.2005.0000 – Manutenção das Atividades – Secretaria do Legislativo		
3.1.90.94.00	**INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS**	**R$ 20.000,00**
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de aplicação: 110.000 Geral	

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações do Orçamento vigente, a saber:

01	**Câmara Municipal**
0101	**Câmara Municipal**
010102	**Secretaria Legislativo**
Funcional Programática: 01.031.0010.2005.0000 – Manutenção das Atividades – Secretaria do Legislativo	

3.1.90.11.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	**R$ 20.000,00**
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de aplicação: 110.000 Geral	

ARTIGO 3º - Estas Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icém- SP., 12 de Fevereiro de 2019

LUZIA MARTINS MALHEIRO
Presidente

MÁRCIO JOSÉ MARTINS VALVERDE
1º Secretário

MARCOS APARECIDO SILVEIRA
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supra.

LUZIA IMACULADA DA CUNHA SANT'ANNA
Oficiala legislativa